

RESOLUÇÃO Nº 02/2007, de 28 de maio de 2007

Estabelece fluxo para aprovação de projetos de criação de curso de especialização no âmbito da Faculdade de Medicina

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Francisco José Penna, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º. Os projetos de criação de cursos de especializações devem ter aprovação da Câmara Departamental do Departamento de origem;

Art. 2º. Aprovado pela Câmara Departamental, o projeto deve ser submetido à Congregação.

Parágrafo único: A Congregação julgará o projeto tendo como base o parecer de um membro docente desse Órgão, designado pelo Diretor.

Art. 3º. O projeto aprovado na Congregação deverá ser remetido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art.4º. A aprovação do projeto pela Pró-Reitoria deverá ser encaminhada ao Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina para registro.

A presente resolução entra em vigor a partir da presente data.

Professor Francisco José Penna
DIRETOR